



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.060, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim e à Associação Aquarela Pró-Autista.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, às seguintes Entidades:

I – Associação Assistencial Madre Alix de Erechim:

- a) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.876;
- b) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 53.076;
- c) 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.837;
- d) 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.721;
- e) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.445;
- f) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.438;
- g) 01 (um) Monitor Samsung, patrimoniado sob o n.º 52.371;
- h) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.834;
- i) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.785;
- j) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.890;
- k) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.751;
- l) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.912;
- m) 01 (um) Estabilizador Forceline, sem registro patrimonial;
- n) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.878;
- o) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 53.206;
- p) 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 52.476;
- q) 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;
- r) 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.047;
- s) 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.232;
- t) 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.253;
- u) 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.065;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

- v) 01 (um) Teclado para Computador, patrimoniado sob o n.º 52.712;
- x) 02 (dois) Mouse, sem registro patrimonial;
- II – Associação Aquarela Pró-Autista:
  - a) 01 (um) Monitor, patrimoniado sob o n.º 53.251;
  - b) 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 53.254;
  - c) 01 (um) CPU, patrimoniado sob o n.º 14.108;
  - d) 01 (um) Mouse e 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;
  - e) 01 (uma) Máquina de Escrever, patrimonizada sob o n.º 53.185;
  - f) 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 53.178;
  - g) 01 (uma) cadeira giratória, com braço e estofada na cor vermelha, sem registro patrimonial;
  - h) 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 52.430;
  - i) 01 (um) Birô com 03 (três) gavetas, patrimoniado sob o n.º 52.763;
  - j) 01 (um) Birô com 02 (duas) gavetas Grapol, patrimoniado sob o n.º 57.954;
  - k) 01 (um) Armário com 02 (duas) portas, patrimoniado sob o n.º 52.762.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata o Art. 1.º desta Lei, será formalizada através da assinatura do Termo de Doação, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis doados às Entidades constantes nos incisos I e II do Art. 1.º deverão ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, e o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Comandante Salomoni, s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 03.128.056/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCELO DEMOLINER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Av. José Oscar Salazar, n.º 1.795, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARILEI DA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 734.281.240-49 e RG n.º 1060827183, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Santo Dal Bosco, n.º 522.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.060/2011, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município:

- I - 01 (um) Monitor, patrimoniado sob o n.º 53.251;
- II - 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 53.254;
- III - 01 (um) CPU, patrimoniado sob o n.º 14.108;
- IV - 01 (um) Mouse e 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;
- V - 01 (uma) Máquina de Escrever, patrimonizada sob o n.º 53.185;
- VI - 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 53.178;
- VII - 01 (uma) cadeira giratória, com braço e estofada na cor vermelha, sem registro patrimonial;
- VIII - 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 52.430;
- IX - 01 (um) Birô com 03 (três) gavetas, patrimoniado sob o n.º 52.763;
- X - 01 (um) Birô com 02 (duas) gavetas Grapol, patrimoniado sob o n.º 57.954;
- XI - 01 (um) Armário com 02 (duas) portas, patrimoniado sob o n.º 52.762.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

§ 1.º Os bens móveis, doados à Associação Aquarela Pró-Autista através deste Termo, deverão ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Setembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

MARILEI DA ROSA  
Presidente da Associação Aquarela Pró-Autista

MARCELO DEMOLINER  
Presidente do Poder Legislativo de Erechim

Testemunhas:

---

---



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, e o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Comandante Salomoni, s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 03.128.056/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCELO DEMOLINER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 05.952.488/0001-70, estabelecida na Rua Dorvalino Moisés Dalla Rosa, n.º 90, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor LUIZ CARLOS CICHOTA, inscrito no CPF sob n.º 368.758.300-78 e portador do RG n.º 1019277837, residente e domiciliado nesta cidade

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.060/2011, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município:

- I - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.876;
- II - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 53.076;
- III - 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.837;
- IV - 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.721;
- V - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.445;
- VI - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.438;
- VII - 01 (um) Monitor Samsung, patrimoniado sob o n.º 52.371;
- VIII - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.834;
- IX - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.785;
- X - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.890;
- XI - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.751;
- XII - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.912;
- XIII - 01 (um) Estabilizador Forceline, sem registro patrimonial;
- XIV - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.878;
- XV - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 53.206;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

XVI - 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 52.476;

XVII - 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;

XVIII - 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.047;

XIX - 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.232;

XX - 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.253;

XXI - 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.065;

XXII - 01 (um) Teclado para Computador, patrimoniado sob o n.º 52.712;

XXIII - 02 (dois) Mouse, sem registro patrimonial;

§ 1.º Os bens móveis, doados à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim através deste Termo, deverão ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Setembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

LUIZ CARLOS CICHOTA  
Presidente da Associação Assistencial  
Madre Alix de Erechim

MARCELO DEMOLINER  
Presidente do Poder Legislativo de Erechim

Testemunhas:

---

---